

3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	6.967.000,00
	T O T A L	1	6.967.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
21.631.1731.4960	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E	1	6.967.000,00
	T O T A L	3	6.967.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	6.967.000,00
	T O T A L	1	6.967.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.782.1314.1195	MELHOR CAMINHO	1	6.967.000,00
	T O T A L	3	6.967.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE SP. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP		
	T O T A L	1	6.967.000,00
	JULHO		6.967.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	T O T A L	1	6.967.000,00
	JULHO		6.967.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	6.967.000,00	6.967.000,00
TOTAL GERAL		6.967.000,00	6.967.000,00

DECRETO Nº 58.252, DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	230.000,00
	T O T A L	4	230.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2903.5512	ADMINISTRAÇÃO DA FUND. PREF. FARIA LIMA		230.000,00
	T O T A L	4	230.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	4	230.000,00
	T O T A L	4	230.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2903.5512	ADMINISTRAÇÃO DA FUND. PREF. FARIA LIMA		230.000,00
	T O T A L	4	230.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
	T O T A L	4	230.000,00
	JULHO		230.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
	T O T A L	4	230.000,00
	JULHO		230.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	230.000,00	0,00
TOTAL GERAL		230.000,00	230.000,00

DECRETO Nº 58.253, DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAUDE HOSPDAS CLINICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP		
09056	SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS - PJURIDICA		
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS - PJURIDICA	1	780.000,00
	T O T A L	1	780.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN		780.000,00
	T O T A L	1	780.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAUDE HOSPDAS CLINICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP	1	780.000,00
	T O T A L	1	780.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		780.000,00
	T O T A L	1	780.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	780.000,00	780.000,00
TOTAL GERAL		780.000,00	780.000,00

DECRETO Nº 58.254, DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.537.983,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.537.983,00
	T O T A L	1	2.537.983,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.3703.2297	MODERN. MAT.ROD.SIST. FERROV. METROP.-BI		2.537.983,00
	T O T A L	1	2.537.983,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 91 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	2.537.983,00
	T O T A L	1	2.537.983,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.0001.1856	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM		2.537.983,00
	T O T A L	1	2.537.983,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00	500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	T O T A L	1	2.537.983,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	T O T A L	1	2.537.983,00
	AGOSTO		1.070.711,00
	SETEMBRO		356.904,00
	OUTUBRO		356.904,00
	NOVEMBRO		356.904,00
	DEZEMBRO		396.560,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	T O T A L	1	2.537.983,00
	AGOSTO		1.070.711,00
	SETEMBRO		356.904,00
	OUTUBRO		356.904,00
	NOVEMBRO		356.904,00
	DEZEMBRO		396.560,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS -CPTM		
	T O T A L	1	2.537.983,00
	AGOSTO		1.070.711,00
	SETEMBRO		356.904,00
	OUTUBRO		356.904,00
	NOVEMBRO		356.904,00
	DEZEMBRO		396.560,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	2.537.983,00	2.537.983,00
TOTAL GERAL		2.537.983,00	2.537.983,00

DECRETO Nº 58.255, DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO		
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	500.000,00
	T O T A L	1	500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁT			